

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal da Grande Dourados Pró-Reitoria de Administração Divisão de Inovação, Parcerias e Captação de Recursos



TERMO ADITIVO

PROCESSO SIPAC Nº 23005.019694/2024-90

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, representada por seu Reitor, o Sr. Jones Dari Goettert, brasileiro, professor, matrícula/SIAPE nº 1299737, devidamente constituído, conforme nomeação por decreto, de 22/06/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 117, de 23/06/2022, seção 2, página 1, observado o disposto na Lei nº. 14.133/2021, e

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, representada por seu Diretor Executivo, o Sr. Rosemar Jose Hall, brasileiro, matrícula/SIAPE nº 1546315, devidamente constituído, conforme indicação do Conselho Universitário da UFGD, publicada no Boletim de Serviços nº 748, de 14/06/2024, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem ADITÁ-LO sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
- a) Prorrogação de Prazo do Contrato 34/2024, originalmente previsto de 02 de dezembro 2024 a 02 dezembro de 2025, passando a vigência a ser estendida até 01 de abril de 2026;
- b) Atualização do Projeto Básico: Cronograma de execução do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE GESTÃO

- 2.1 O Contrato de Gestão passa a constar com as seguintes alterações:
- a) A "Cláusula Décima Quinta Da Vigência" passa a constar com a seguinte redação:
- 1. O presente Contrato administrativo terá vigência a partir de 02/12/2024 até 01/04/2026, que corresponde ao período necessário à execução do Projeto Básico e à prestação de contas, podendo ser prorrogado na forma da Cláusula Oitava, item 2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal da Grande Dourados Pró-Reitoria de Administração Divisão de Inovação, Parcerias e Captação de Recursos



3. CLÁUSULA TERCEIRA — DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO BÁSICO

3.1 O Projeto Básico passa a constar com as seguintes alterações:

a) O "Cronograma de Execução do Projeto" passa a constar com a seguinte atualização:

XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO			ATUALIZAR
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
4. Segunda etapa da Capacitação e acompanhamento da equipe na produção de materiais	4.1	Locação de ônibus para atender transporte rodoviário da equipe e apoiar a participação dos alunos	7° mês
	4.2	Pagamento de Diárias, Passagens e hospedagem aos colaboradores externos fim de assegurar realização de etapa do curso de formação	7° mês
	4.3	Aquisição de itens para preparo de alimentação para alunos durante as ações.	7° mês
	4.4	Diagramação, serviços gráficos e editoriais de materiais didáticos/pedagógicos produzidos no curso	7° mês
	4.5	Deslocamento para as comunidades indígenas para a realização das oficinas e reuniões com a equipe envolvida na formação continuada da Ação	8° e 9° mês
	4.6	Atividade a ser realizada com professores indígenas em mais um encontro presencial de formação continuada para finalização das atividades formativas	10° e 15° mês
5. Finalização do Projeto	5.1	Certificação	16° mês
	5.2	Relatório final e prestação de contas.	16° e 17° mês

4. CLÁUSULA QUARTA — DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO

- 4.1 O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal no art. nº 132 da Lei nº 14.133/2021..
- 4.2 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Para firmeza e validade do pactuado lavrou-se o presente termo aditivo em formato eletrônico, que, depois de lido, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dourados/MS, 30 de outubro de 2025.

Jones Dari Reitor da UFGD CONTRATANTE Rosemar Jose Hall Diretor Executivo da FUNAEPE CONTRATADA

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 03/11/2025

TERMO ADITIVO Nº 127/2025 - DIPAC (11.05.05.06) - DIPAC (11.05.05.06) (Nº do Processo: 23005.019694/2024-90)

(Assinado digitalmente em 03/11/2025 16:33) ROBSON DOS SANTOS MENDONÇA ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DIPAC (11.05.05.06)

Matrícula: 3479037

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: 127, ano: 2025, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 03/11/2025 e o código de verificação: 91d4732031